



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 055/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025 (AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E ALTERA A LEI 1862/2025.

Art.1º - Altera parte da redação da Lei 1862/2025,

Art. 1º - Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

.....

Órgão:	06	SECRET. MUN. DE SAÚDE
Unidade:	02	APLICAÇÃO REC. CONVÊNIOS/VINCULADO
10301		Atenção Básica
1030101002.06100		Aplicação recursos SIA/SUS
3.3.90.39.00.0000		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$
8.663,84		
Fonte 2600 Det: 4190 Recursos Sus banco(10274)		
3.3.90.39.00.0000		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$
18.000,00		
Fonte 1600 Det: 4190 Recursos Sus-(10274)		

.....

Passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão:	06	SECRET. MUN. DE SAÚDE
Unidade:	02	APLICAÇÃO REC. CONVÊNIOS/VINCULADO
10301		Atenção Básica
1030101002.06100		Aplicação recursos SIA/SUS
3.3.90.40.00.0000		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$8.663,84
Fonte 2600 Det: 4504 Recursos Sus banco (10274)		
3.3.90.40.00.0000		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$18.000,00
Fonte 1600 Det: 4504 Recursos Sus banco (10274)		

Art. 2º - Servirão de recursos para atender o art. 1º, o superávit do exercício anterior as fontes elencadas acima.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos cinco dias do mês de maio de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 055/2025, de alteração da redação da LEI 1862/2025, considerando que houve equívoco em parte da redação do projeto de lei anterior, o que impossibilitou a abertura destes créditos específicos no orçamento vigente, e consequentemente poder dar continuidade à aplicação dos recursos do superávit financeiro da conta contábil 10274, SUS DIGITAL.

Pedimos a aprovação do projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 05
(cinco) dias do mês de maio de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal